



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 183, DE 20/11/2009

DELEGA COMPETÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO E ASSINATURA DOS ANEXOS DO ART. 7º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 41, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, o art. 4º da Resolução nº 205/2000, da Câmara Municipal de Rio Pomba, e o art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

1 – Delegar competência para o preenchimento e assinatura dos anexos do art. 7º da Instrução Normativa nº 08/2003, do Tribunal de Contas do Estado, ao vereador ou servidor que esteja exercendo a Presidência da Comissão de Controle Interno, escolhido na forma do art. 2º, § 4º, da Deliberação nº 01/2009, da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba.

2 – A omissão no cumprimento da delegação tratada nesta portaria será levada ao conhecimento da Comissão de Controle Interno, conforme prevê o art. 35 da sua Deliberação nº 01/2009.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 20 de novembro de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES

Presidente da Câmara

